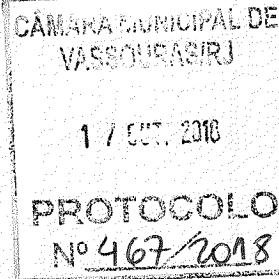




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras



PROJETO DE LEI N°

**Institui no Município de Vassouras a
Política de Arrecadação e Distribuição
Gratuita de Medicamentos "Farmácia
Compartilhada" e dá outras
providências.**

Art. 1º Fica instituída no Município de Vassouras a Política de Arrecadação e Distribuição Gratuita de Medicamentos, identificada pelo termo "Farmácia Compartilhada".

Art. 2º Para a implantação da "Farmácia Compartilhada" serão formados estoques de medicamentos, a partir de doações de pessoas físicas ou jurídicas para a distribuição gratuita, atendidos os fins a que se destinam.

Art. 3º A doação dos medicamentos ocorrerá através de depósito em recipientes lacrados devidamente identificados pelo número da lei municipal e pela inscrição "Farmácia Compartilhada", dispostos em locais a serem definidos pelo Município.

Parágrafo único. Os medicamentos doados devem estar em bom estado de conservação, inclusive com embalagem lacrada ou blister inviolado e prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, antes da data de vencimento.

Art. 4º Os medicamentos arrecadados permanecerão separados e armazenados através dos seus respectivos nomes genéricos - substância ativa, respeitada sempre que possível a similaridade nominal entre o nome comercial e genérico.

Art. 5º Os medicamentos arrecadados pela "Farmácia Compartilhada" serão distribuídos gratuitamente, mediante apresentação de receita médica.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Uma das grandes marcas da sociedade moderna é o desperdício. Nos deparamos em toda parte com o descarte de diversos materiais que poderiam ser úteis a outras pessoas, em virtude de falta de conhecimento e de políticas públicas orientadoras.

Tal problema se torna ainda mais evidente com os medicamentos, que na maioria das vezes são fabricados e vendidos em quantidades maiores do que a necessidade do



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

consumidor, e que, portanto, após o tratamento acabam sobrando até perderem a validade, sem nenhum aproveitamento.

Lado outro, em virtude do alto preço dos medicamentos no Brasil, os cidadãos de baixa renda enfrentam sérias dificuldades para a sua aquisição, não sendo raras as vezes em que são obrigados a deixar de lado os tratamentos médicos de que necessitam, em virtude da impossibilidade financeira de comprar os remédios, que nem sempre são fornecidos a tempo e modo apropriados pelo Poder Público.

O projeto da "Farmácia Compartilhada" objetiva, sem onerar o Poder Executivo, valendo-se tão somente da solidariedade social proporcionar que as pessoas carentes, residentes em nosso município, sejam auxiliadas com o recebimento gratuito dos remédios que necessitam, mediante a utilização daqueles medicamentos que apesar de estarem em perfeitas condições encontram-se sem aproveitamento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de _____


Rosi Farias
Vereadora